



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa “A Legítima Super 10 do Litoral Ltda.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “A Legítima Super 10 do Litoral Ltda.”, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como, a função social decorrente da criação de empregos e renda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – Locação de prédio com até 2.500 m², pelo prazo de 90 meses, podendo ser prorrogados por igual período.

II – Em caso de instalação de Atacarejo por parte da Empresa beneficiada, em virtude dos benefícios, ora concedidos, haverá a obrigação de que o mesmo seja instalado neste Município, havendo descumprimento haverá concomitantemente o rompimento dos benefícios, bem como, a devolução de todos os benefícios, até então, concedidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

III - Cessarão os benefícios concedidos em caso de o empreendimento econômico deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, ou desrespeitar o previsto nesta Lei, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

IV - Comprovada a má fé na utilização dos benefícios deferidos com base nesta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores concedidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

V – Como contrapartida, a empresa compromete-se com a criação de 30 (trinta) empregos diretos, bem como, com investimento aproximado de até 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos próximos cinco anos subsequentes.

VI – A empresa, todos os meses, deverá fazer prova com documentação através do Protocolo da Prefeitura de Terra de Areia, com a quantidade de empregos e com os investimentos mensais.

Art. 3º - Quaisquer danos que venham a ser causados ao prédio que será locado pelo Município de Terra de Areia e concedido a Empresa como benefício, serão de responsabilidade da Empresa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar área necessária para a instalação da empresa de que trata esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Poder Executivo possa locar prédio com até 2.500m² a empresa, “A Super 10 do Litoral LTDA”, visto que, a instalação da mesma no Município visa o desenvolvimento econômico e social do Município, atendendo, a função social decorrente da criação de empregos, que segundo o projeto de investimento será de 50 (cinquenta) empregos diretos, o que indiretamente beneficiará cinquenta famílias do Município.

Igualmente, a empresa apresentou ao Município toda a documentação exigida no artigo 19, da Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018, conforme constante na cópia anexa do processo administrativo nº 1665/18.

Ainda, conforme previsto no processo administrativo, supra referido, a empresa compromete-se, se houver a necessidade, pela ampliação e reformas que venham a surgir no empreendimento, bem como, com a instalação de novos empreendimentos nas proximidades do local para ampliação, visando nos próximos anos subsequentes um investimento aproximado de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Consoante a isto, a empresa projeta a instalação de mais lojas na região o que gerará em torno de mais 20 (vinte) empregos em um período de até 02 (dois) anos.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssomos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal